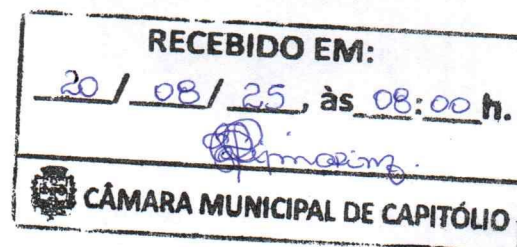




Capitólio

P R E F E I T U R A



Ofício nº 239/2025

Capitólio, 15 de agosto de 2025

Assunto: Resposta ao Ofício nº 199/2025

Excelentíssimo Senhor Dalmir Rodrigues

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG;

Em atenção aos termos do Ofício nº 199/2025, que solicita autorização formal para que a Câmara Municipal realize a incineração de terceira via de documentos da Prefeitura de Capitólio que se encontram no arquivo daquela Casa Legislativa, que, conforme informado “*encontra-se com capacidade esgotada, impossibilitando a guarda de novos documentos*”, temos a dizer o que segue:

O Município de Capitólio possui em seus arquivos as respectivas vias dos documentos originais das despesas. As vias arquivadas junto à Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva desta, pois se tratam de documentos enviados para compor seu arquivo e que não devem ser devolvidas ao Poder Executivo, uma vez que não integram o acervo administrativo deste.

Ressaltamos que a eventual incineração ou destinação final de documentos sob a guarda da Câmara Municipal não depende de autorização do Poder Executivo, devendo observar, exclusivamente, as normas e procedimentos internos e a legislação pertinente à preservação e descarte de documentos públicos.

Na oportunidade, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

